

Adjudico à firma EQUIPEMORIM SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, a prestação de serviço de transporte marítimo e locação de 05 (cinco) balsas, rebocadores e lanchas de apoio para a realização do espetáculo pirotécnico na Praia do Flamengo para o evento Reveillon 2017/2018, conforme Termo de Referência.

**DESPACHO DO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 22.12.2017**

PROCESSO 01/221.234/2017

- 1- Objeto: Cachê Artístico.
- 2- Partes: RIOTUR S/A e CENTRAL DE SHOWS E EVENTOS LTDA.
- 3- Fundamentos: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.
- 4- Razão: Inexigível.
- 5- Valor: 60.000,00.
- 6- Autoridade: DIRETOR ADM. E FINANCEIRO.
- 7- Ratificador: DIRETOR PRESIDENTE.

IMPrensa DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IC/PRE "P" N.º 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES
GRÁFICAS S/A - IMPRENSA DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar ELAINE GLÓRIA DE MELLO DA SILVA, matrícula 45/585.482-9, Subgerente II, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **WELINGTON DE OLIVEIRA FROTA**, matrícula 31/585.436-2, Gerente, código 012480, da Gerência Financeira e Contábil, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A., por motivo de suas férias e outros impedimentos legais.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3.131 - 12º andar - Tel.: 3971-1818/ Fax: 3971-1589
E-mail:iplanrio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" N.º 076 RIO DE JANEIRO, 27 DE DEZEMBRO DE 2017. O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para exercerem as funções de "Responsáveis pelo Acompanhamento da Execução" do instrumento contratual/convenção da IplanRio, estando responsáveis pela atestação dos documentos fiscais pertinentes, onde atuarão junto ao instrumento correspondente, conforme expresso abaixo:

- **CONTRATO n.º 039/2017 – EXTEND SOFTWARE LTDA.** FISCALIS: Marcelo de Souza Castilho, matrícula nº 45/620.978-6, Paulo César Holanda da Rocha, matrícula nº 69/623.039-8, Ricardo Pimentel Spreafico Braga, matrícula nº 69/623.030-1. SUBSTITUTO: Fernando Ivo Pimentel Cavalcante, matrícula nº 45/621.707-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2017**

01/300.339/2016 – Conforme o que consta no presente processo, aprovo a Prestação de Contas nos termos apresentados pela Gerência Financeira, no valor de R\$ 7.857,66 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), referentes ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).

**DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/12/2017**

Processo nº 01/300.296/2015 NAD nº 682/2017
Objeto: Atualização tecnológica, suporte técnico, passagem de conhecimento e manutenção dos softwares da família de impressão FORMAT e GERSPOOL
Partes: IPLANRIO e Sirius Software Ltda
Fundamento: Artigo 25 inciso caput da Lei 8.666/93 e suas alterações
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 142.288,56 (cento e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Autorização: Antônio Simões Dias Filho, matrícula 56/623.050-7
Ratificação: Fábio Pimentel de Carvalho, matrícula 66/622.968-2

Processo nº 01/300.390/2017 NAD nº 680/2017
Objeto: Atualização de versão do sistema e suporte técnico para 375 licenças da ferramenta Project Builder
Partes: IPLANRIO e Project Builder Ltda
Fundamento: Artigo 25 inciso caput da Lei 8.666/93 e suas alterações
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)
Autorização: Antônio Simões Dias Filho, matrícula 56/623.050-7
Ratificação: Fábio Pimentel de Carvalho, matrícula 66/622.968-2

Processo nº 01/300.336/2012 NAD nº 685/2017
Objeto: Suporte e manutenção da solução de gerenciamento de impressões ASG-BSP
Partes: IPLANRIO e ASG do Brasil Tecnologia da Informação Ltda
Fundamento: Artigo 25 inciso caput da Lei 8.666/93 e suas alterações
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 179.862,01 (cento e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e um centavo)
Autorização: Antônio Simões Dias Filho, matrícula 56/623.050-7
Ratificação: Fábio Pimentel de Carvalho, matrícula 66/622.968-2

Processo nº 01/300.459/2017 NAD nº 690/2017
Objeto: Contratação e instalação de peças de comunicação visual
Partes: IPLANRIO e Out Line Artes Gráficas Ltda
Fundamento: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 15.997,62 (quinze mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)
Autorização: Antônio Simões Dias Filho, matrícula 56/623.050-7

Processo nº 01/300.303/2015 NAD nº 687/2017
Objeto: Prestação de serviço taxi
Partes: IPLANRIO e Cooperativa Ouro Taxi Ltda
Fundamento: Artigo I inciso caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações
Razão: Pregão
Valor: R\$ 59.349,96 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Autorização: Antônio Simões Dias Filho, matrícula 56/623.050-7

Processo nº 01/300.355/2017 NAD nº 692/2017
Objeto: Prestação de serviço de auxílio funeral
Partes: IPLANRIO e ALM Seguradora S.A - Microseguradora
Fundamento: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 11.418,00 (onze mil quatrocentos e dezoito reais)
Autorização: Antônio Simões Dias Filho, matrícula 56/623.050-7

Processo nº 01/300.029/2015 NAD nº 681/2017
Objeto: Suporte técnico para ferramenta de scanner de vulnerabilidade
Partes: IPLANRIO e Future Technologies Informática S.A
Fundamento: Artigo I inciso caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações
Razão: Pregão
Valor: R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais)
Autorização: Antônio Simões Dias Filho, matrícula 56/623.050-7

Processo nº 01/300.374/2016 NAD nº 688/2017
Objeto: Distribuição e licenciamento de produtos Red Hat
Partes: IPLANRIO e Ingram Microinformática Ltda
Fundamento: Artigo I inciso caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações
Razão: Pregão
Valor: R\$ 72.883,80 (setenta e dois mil oitocentos e oitenta e oitenta centavos)
Autorização: Antônio Simões Dias Filho, matrícula 56/623.050-7

Processo nº 01/300.274/2016 NAD nº 679/2017
Objeto: Distribuição e licenciamento de produtos e serviços técnicos especializados Red Hat
Partes: IPLANRIO e Ingram Microinformática Ltda
Fundamento: Artigo I inciso caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações
Razão: Pregão
Valor: R\$ 86.585,54 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Autorização: Antônio Simões Dias Filho, matrícula 56/623.050-7

Processo nº 01/300.343/2013 NAD nº 684/2017
Objeto: Prestação de serviço de telecomunicações na modalidade SRTT
Partes: IPLANRIO e Intelig Telecomunicações Ltda
Fundamento: Artigo I inciso caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações
Razão: Pregão
Valor: R\$ 476.948,76 (quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)
Autorização: Antônio Simões Dias Filho, matrícula 56/623.050-7

Processo nº 01/300.343/2013 NAD nº 683/2017
Objeto: Prestação de serviço de telecomunicações na modalidade SRTT
Partes: IPLANRIO e Telefônica Brasil S.A
Fundamento: Artigo I inciso caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações
Razão: Pregão

Valor: R\$ 567.591,24 (quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)
Autorização: Antônio Simões Dias Filho, matrícula 56/623.050-7

Processo nº 09/004.976/2017 - Autorizo a Secretaria Municipal de Saúde a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2017 – Produtos Microsoft, conforme disposto nos Decretos nº 28.055/2007 e nº 36.567/2012.
Item 20 – AZUREMONETARYCOMMI T SHRDSVR AKBG SUBSVL MVL COMMIT MICROSOFT AZURE – 10 (dez) unidades

Retificação: D.O. Rio nº 190 de 26/12/2017, página 10 – 1ª coluna.
Onde se lê: Processo nº 01/300.490/2017 NAD nº 669/2017...
Partes: IPLANRIO e OAT Soluções em Tecnologia da Informação Ltda EPP
Leia-se: Processo nº 01/300.490/2017 NAD nº 669/2017...
Partes: IPLANRIO e Fast Suply Technology Ltda EPP

Onde se lê: Processo nº 01/300.493/2017 NAD nº 677/2017 ...
Partes: IPLANRIO e Fast Suply Technology Ltda EPP
Leia-se: Processo nº 01/300.493/2017 NAD nº 677/2017 ...
Partes: IPLANRIO e OAT Soluções em Tecnologia da Informação Ltda EPP

Onde se lê: Processo 01/300.434/2013...
Leia-se: Processo 01/300.343/2013...

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO N.º 967 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre o recadastramento anual dos segurados inativos e pensionistas do FUNPREVI.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o recenseamento previdenciário previsto na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando a necessidade do PREVI-RIO manter atualizado o seu cadastro de segurados inativos e pensionistas, a fim de dar continuidade ao pagamento das aposentadorias e pensões;

Considerando o parágrafo vigésimo sétimo da Cláusula Quarta do Contrato SMF Nº 061/2017;

Considerando o que consta do Processo nº 01/957.676/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais, os segurados inativos e pensionistas do FUNPREVI deverão se submeter a recadastramento anual junto ao PREVI-RIO, a se operacionalizar nas agências do Banco Santander, na forma prevista nesta Portaria.
Art. 2º O recadastramento deverá ser efetuado de forma presencial em qualquer agência do Banco Santander.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, o recadastramento será aceito por via postal, nos casos em que o segurado inativo ou pensionista esteja comprovadamente impossibilitado de assinar, de se locomover ou esteja no exterior.

Art. 3º O recadastramento deverá ocorrer no mês correspondente ao final de matrícula do segurado inativo ou pensionista, conforme calendário do Anexo I, observando-se os dias e o horário de regular funcionamento das agências do Banco Santander.

§ 1º Quando o segurado inativo ou pensionista possuir 02 (duas) matrículas, o recadastramento deverá ocorrer no mês referente ao final de matrícula mais próximo ao início do recenseamento.

§ 2º Por ocasião do recadastramento será exigida a documentação original discriminada a seguir:

1. Para o segurado inativo ou pensionista:
 - a) documento de identidade válido em todo o território nacional;
 - b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2. Para o representante legal:
 - a) documento de identidade válido em todo o território nacional;
 - b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) toda a documentação do segurado inativo ou pensionista prevista no item 1 do § 2º do art. 3º.

Art. 4º O segurado inativo ou pensionista que não possa se submeter a recadastramento presencial por se enquadrar em alguma das situações previstas no parágrafo único, do art. 2º, deverá entregar, no PREVI-RIO, cópia da documentação requerida no art. 3º, dentro do respectivo prazo de recadastramento ali previsto.